



ESTADO DE ALAGOAS

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO**

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-300
E-mail: proeg@uncisal.edu.br - CNPJ 12.517.793/0001-08

EDITAL PROEG Nº 001/2024 - MONITORIA 2024.1 - GESTÃO HOSPITALAR

Retificado em 12/03/2024

O PRÓ-REITOR DE ENSINO E GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS – PROEG/UNCISAL, no uso de suas atribuições e considerando a Resolução CONSU nº 28/2016, de 06 de outubro de 2016 e a Resolução CONSU nº 05/2018, de 16 de abril de 2018, torna público que estão abertas as inscrições para o Programa de Monitoria 2024.1, **referente às ofertas exclusivas para o primeiro semestre letivo de 2024 do CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO HOSPITALAR**, em conformidade com as condições aqui estabelecidas:

1. Poderão candidatar-se às Unidades Curriculares os estudantes desta IES, desde que atendam aos seguintes critérios:

- I. Estar regularmente matriculado no curso;
- II. Ter sido aprovado na unidade curricular objeto de seleção;
- III. Não ter sofrido sanção disciplinar durante o curso.

2. As inscrições para o Programa de Monitoria 2024.1 - Gestão Hospitalar serão realizadas exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico <https://monitoria.uncisal.edu.br>, no período **de 27 de fevereiro de 2024 a 01 de março de 2024.**

2.1 Conforme Art. 14 da Resolução CONSU nº 28/2016, de 06 de outubro de 2016, alterada pela Resolução CONSU nº 05/2018, de 16 de abril de 2018, é vedada a inscrição do estudante em mais de quatro processos seletivos para as Monitorias previstas para o Edital em vigor.

3. O **processo seletivo** ocorrerá no período de **02 de março de 2024 a 09 de março de 2024.**

3.1 Conforme os Arts. 10 e 11 da Resolução CONSU nº 28/2016, de 06 de outubro de 2016, o processo de seleção dos candidatos à monitoria é de responsabilidade dos docentes orientadores da Unidade Curricular, sendo os mesmos responsáveis diretos pela execução do processo seletivo que obedecerá aos seguintes critérios:

- I. Prova escrita da Unidade Curricular – Peso 4.
- II. Entrevista – Peso 2.
- III. Nota de aprovação na unidade curricular objeto de seleção – Peso 4.



ESTADO DE ALAGOAS

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO**

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-300
E-mail: proeg@uncisal.edu.br - CNPJ 12.517.793/0001-08

3.2 A nota mínima considerada para aprovação será igual ou superior a sete (7,00).

4. De acordo com o Art. 20 da Resolução CONSU nº 28/2016, de 06 de outubro de 2016, em caso de empate, serão considerados, por ordem, os seguintes critérios de desempate:

- I. Maior nota da prova escrita;
- II. A maior média obtida na Unidade Curricular, objeto de seleção;
- III. A maior nota na entrevista;
- IV. A maior idade.

5. O **Resultado Preliminar** será publicado no portal da UNCISAL na internet (<https://novo.uncisal.edu.br/proeg/programa-de-monitoria-20241---gestao-hospitalar>) a partir das 18h00 do dia **13 de março de 2024**.

5.1 Conforme o Art. 16 da Resolução CONSU nº 28/2016, de 06 de outubro de 2016, em seus Parágrafos 2 e 3, o prazo para solicitação de revisão das notas publicadas e das avaliações escritas será de 24 horas a contar da data de divulgação. Para tanto, o estudante deverá preencher e enviar o Formulário de Solicitação de Recurso on-line disponível no endereço eletrônico <https://bit.ly/recursosmonitoriauncisal> (acessível apenas utilizando e-mail institucional). Após o encaminhamento da referida solicitação ao docente responsável pela monitoria, o mesmo terá um prazo de 48 horas úteis para responder à solicitação.

5.2 A nota da entrevista não é passível de revisão.

6. O **Resultado Preliminar Pós-recursos** será publicado no portal da UNCISAL na internet (<https://novo.uncisal.edu.br/proeg/programa-de-monitoria-20241---gestao-hospitalar>) a partir das 18h00 do dia **18 de março de 2024**.

7. Conforme Art. 21 da Resolução CONSU nº 28/2016, de 06 de outubro de 2016, cada estudante só poderá desenvolver atividades do Programa de Monitoria em apenas uma unidade curricular.

7.1 Divulgado o resultado pós-recursos, o estudante que for classificado em mais de uma unidade curricular simultaneamente deverá, obrigatoriamente, optar por aquela na qual



ESTADO DE ALAGOAS

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO**

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-300
E-mail: proeg@uncisal.edu.br - CNPJ 12.517.793/0001-08

deseja desenvolver suas atividades de monitoria, preenchendo e enviando o Termo de Desistência on-line disponível no endereço eletrônico <https://bit.ly/desistenciamonitoriauncisal> (acessível apenas utilizando e-mail institucional), até o dia **20 de março de 2024**.

7.1.1 Caso o estudante classificado em mais de uma unidade curricular simultaneamente não preencha e envie o Termo de Desistência on-line descrito no item 7.1 deste Edital no prazo estabelecido, permanecerá naquela em que obtiver melhor classificação, sendo retirado da relação de aprovados das demais unidades curriculares, nas quais serão chamados os candidatos subsequentes, respeitando a ordem de classificação.

7.1.2 Entende-se por classificado o estudante aprovado, conforme item 3.2 deste Edital, e que esteja dentro do número de vagas ofertadas pela unidade curricular.

8. O Resultado Final (após a escolha das monitorias pelos estudantes classificados em mais de uma unidade curricular) será publicado no portal da UNCISAL na internet (<https://novo.uncisal.edu.br/proeg/programa-de-monitoria-20241---gestao-hospitalar>) a partir das **18h00 do dia 21 de março de 2024**.

9. O monitor deverá ter disponibilidade para cumprir de 04 a 06 horas semanais de atividades da monitoria, conforme previsto no Plano de Trabalho de Monitoria da unidade curricular para qual foi selecionado.

10. São atribuições do monitor, conforme Art. 25 da Resolução CONSU nº 28/2016, de 06 de outubro de 2016:

- I. Auxiliar o docente nas tarefas didáticas, sob supervisão direta do mesmo;
- II. Auxiliar os discentes na realização de trabalhos teóricos, práticos e experimentais, podendo estar integrado com a pesquisa e a extensão compatíveis com seu grau de conhecimento;
- III. Reunir-se sistematicamente e sempre que necessário com o Docente Orientador para analisar, discutir, programar e avaliar seu desempenho;
- IV. Conhecer os termos e as exigências da legislação vigente referente às atividades de monitoria;
- V. Participar das atividades de monitoria promovidas pela PROEG;



ESTADO DE ALAGOAS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-300
E-mail: proeg@uncisal.edu.br - CNPJ 12.517.793/0001-08

VI. Registrar no Sistema de Monitoria as atividades realizadas no Plano de Trabalho acordado com o Docente Orientador.

10.1 É vedado ao monitor exercer atividade acadêmica sem a supervisão do docente, ou funções meramente burocráticas, que venham descaracterizar os objetivos da Monitoria.

11. O período de vigência do Programa de Monitoria 2024.1 - Gestão Hospitalar será de:

11.1 Todo o primeiro semestre letivo de 2024 do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Hospitalar (monitorias semestrais).

12. As vagas obedecerão aos quadros abaixo:

GESTÃO HOSPITALAR			
UNIDADE CURRICULAR	VAGAS	OFERTA	DOCENTE RESPONSÁVEL
Fundamentos de Administração Hospitalar	2	Semestral	Eraldo Alves da Silva Neto
Gestão de Serviços Hospitalares	2	Semestral	Vagner Herculano de Souza
Moodle	2	Semestral	Rafael André de Barros
Políticas de Saúde no Brasil	2	Semestral	Rafael André de Barros
Psicologia Organizacional	1	Semestral	Alynne Acioli Santos

Maceió, 26 de fevereiro de 2024.

Prof. Dr. George Márcio da Costa e Souza
Pró-reitor de Ensino e Graduação